

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 56/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-01, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor, Airton Antonio Reinehr, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehenm, nº. 385, centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do RG, sob nº. 1.835.845 e do CPF nº. 569.504.709-94, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **Semex do Brasil Comercio Importação e Exportação LTDA**, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CGC/MF sob nº. 00.593.476/0001-83, com sede à Rua Guilherme Scharf, nº. 2520, Bairro Fidelis, Município de Blumenau/SC, neste ato representado por sua procuradora Sr<sup>a</sup>. Bruna Caroline Cardoso, residente e domiciliado na Rua Osvaldo de Andrade, nº. 114 Bairro Fidelis, Município de Blumenau/SC, portadora do CPF sob nº. 091.441.189-61 e do RG nº. 5.804.438, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto, a **Aquisição de semen para inseminação de bovinos de aptidão leiteira e de corte visando o melhoramento genético do rebanho dos produtores do município.** conforme descrição e valores abaixo especificados:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	200	Doses	Sêmen Bovino da Raça Jersey, atendendo a prova Dairybull ou Interbull, não inferior a ABRIL de 2024, com as seguintes características mínimas: - JPI Igual ou superior a 120; - PTA Leite Igual ou superior a 1.200 libras; - Contagem de Células Somáticas igual ou inferior a 3.0; - Vida produtiva igual ou superior a 4.0; - Composto de úbere igual ou maior 17.0; - Estatura igual ou maior a 0.0; - PTA Tipo Igual ou superior a 1.20;	22,90	4,580,00
2	150	Doses	Sêmen Bovino da Raça Jersey, atendendo a prova Dairybull ou Interbull, não inferior a ABRIL de 2024, com as seguintes características mínimas: - JPI Igual ou superior a 150; - PTA Leite Igual ou superior a 600 libras; - Contagem de Células Somáticas igual ou inferior a 2.9; - Vida produtiva igual ou superior a 4.0; - Composto de úbere igual ou maior 15.0; - Taxa de prenhes das filhas (DPR) positivo igual ou superior a 0.0; - PTA Tipo Igual ou superior a 1.0;	31,00	4.650,00
3	200	doses	Sêmen Bovino da Raça Holandesa, atendendo a prova Dairybull ou Interbull, não inferior a ABRIL de 2024, com as seguintes características mínimas: - TPI Igual ou superior a 2.800;	35,00	7.000,00

			<p>PTA Tipo Igual ou superior a 1.5;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-PTA Leite igual ou superior a 1.000 lbs;</li> <li>- Gordura e proteína em % igual ou superior a 0.0;</li> <li>- Composto de úbere Igual ou superior a 1.5;</li> <li>- Composto de patas e pernas igual ou superior a 0.0;</li> <li>- Vida Produtiva igual ou superior a 5.0;</li> <li>- Contagem de Células Somáticas inferior ou igual a 2.85;</li> <li>- Facilidade de parto igual ou inferior a 2.0;</li> <li>- Taxa de Prenhes das Filhas Igual ou superior a 0.0;</li> </ul>		
4	150	doses	<p>Sêmen Bovino da Raça Holandesa, atendendo a prova Dairybull ou Interbull, não inferior a ABRIL de 2024, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- TPI Igual ou superior a 2.700;</li> <li>- PTA Tipo Igual ou superior a 1.2;</li> <li>-PTA Leite igual ou superior a 1.300 lbs;</li> <li>- Gordura e proteína em % igual ou superior a 0.0;</li> <li>- Composto de úbere Igual ou superior a 1.2;</li> <li>- Vida Produtiva igual ou superior a 5.0;</li> <li>- Contagem de Células Somáticas inferior ou igual a 2.90;</li> <li>- Facilidade de parto igual ou inferior a 2.0;</li> <li>- Taxa de Prenhes das Filhas Igual ou superior a - 1.0;</li> </ul>	23,90	3.585,00
5	150	Doses	<p>Doses de sêmen bovino da Raça Gir Leiteiro, com prova Oficial no país de Origem, não inferior à 2023, que contenha as seguintes características mínimas:</p> <p>PTA Leite igual ou maior a 500 kg com acurácia acima de 80%;</p> <p>PTA Idade ao Primeiro Parto igual ou menor a -50 dias;</p> <p>Lactação Materna igual ou maior a 5.000 kg de leite;</p>	18,90	2.835,00
6	50	doses	<p>Sêmen Bovino da Raça Hereford, com prova Oficial do país de origem, não inferior a dezembro/2023, que contenha as seguintes características mínimas:</p> <p>Facilidade de Parto igual ou maior a 15;</p> <p>Peso ao Nascer menor ou igual a -1;</p> <p>Peso a Desmama igual ou maior a 50;</p>	23,90	1.195,00

			Peso ao Ano igual ou maior a 60; AOL/REA igual ou maior a 0.5;		
7	150	Doses	Sêmen Bovino da Raça Red Angus, com prova oficial do país de origem, não inferior a 2023, que apresente as seguintes Características: Dep Peso ao Nascer igual ou menor a 0.0; Dep Ganho de peso da Desmama ao Sobreano igual ou superior a 2.0; Dep Área de Olho de Lombo, igual ou superior a 0; Índice final igual ou superior a 15.0;	18,90	2.835,00
8	50	Doses	Sêmen Bovino da Raça Aberdeen Angus, com prova oficial do país de origem, não inferior a 2023, que apresente as seguintes características: DEP FPD Facilidade de Parto Direta igual ou maior a 8; DEP PD Peso ao Desmame > = 70; DEP PANO Peso ao Ano igual ou maior a 120;	19,90	995,00
9	50	Doses	Sêmen Bovino da Raça Senepol, com prova oficial do país de origem, com base mínima 2023, que apresente as seguintes características: Dep Peso ao Nascer igual ou menor a 0.5; Dep Peso a Desmama Top 10% ou superior;	19,90	995,00
10	100	Doses	Sêmen Bovino da Raça Nelore, com prova oficial do país de origem, com base mínima 2023, que apresente as seguintes características: Dep Peso ao Nascer igual ou inferior a 0.0; Dep GND igual ou superior a 5.0;	18,90	1.890,00
11	50	Doses	Sêmen Bovino da Raça Charolês, com prova oficial no país de origem, com base mínima 2023, que apresente as seguintes características: DEP PN igual ou menor a 0; Dep para marmoreio igual ou maior a 0; Dep para Aol igual ou maior a 0;	18,90	945,00

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

A **CONTRATANTE** pagará a contratada o valor de R\$ 31.505,00 (trinta e um mil quinhentos e cinco reais), pelo objeto descrito no item 1 do contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional ao fornecedor por ordembancaria.

Nenhum pagamento será efetuado antecipadamente, a entrega do produto.

Condições de pagamento: o pagamento será efetuado conforme entrega e fiscalização do produto, emissão de Nota Fiscal e ordem cronológica de pagamentos.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO E LOCAL**

O prazo de entrega do objeto será de até 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES**

Não haverá reajuste, nem atualização dos valores.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado a entrega do objeto licitado.

Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações no produto a ser entregue.

Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

Entregar objeto licitado conforme compromissos assumidos em certame licitatório e no prazo estabelecido;

Fornecer todas as informações quanto a qualidade e especificações dos produtos.

Utilizar-se de adequada estrutura de operação e formar o quadro de pessoal necessário a entrega do objeto deste contratado.

Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o produto a ser entregue.

Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, tributários e comerciais, previstos em leis, para a fiel execução do objeto deste contrato.

É da **CONTRATADA** a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais, em qualquer esfera.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA INADIMPLÊNCIA**

Em caso de inexecução contratual, por culpa da contratada, fica estabelecido a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a **CONTRATADA** somente o valor do produto já entregue, não lhe sendo devido qualquer

outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Serão utilizados para o objeto do presente contrato a dotação orçamentaria de projeto/atividade adequados conforme elemento, apropriados para essas despesas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser renovado por igual condições conforme estipulado pela Lei Federal Nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO**

Fica designado para fiscalizar os atos praticados na execução contratual o servidor municipal Sr. Walter Naujorks, ocupante do cargo de Secretário da Administração, o qual será responsável pelo acompanhamento, notificação de possíveis irregularidades e recebimento dos produtos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para constituição de vínculo trabalhista com empregados e funcionários.

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizados por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.

Os casos omissos a este contrato, reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria.

E por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente contrato de empreitada, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, aos 23 de maio de 2024.

Airton Antonio Reinehr  
Prefeito

Bruna Caroline Cardoso  
Semex do Brasil Comercio Importação e Exportação LTDA

Testemunhas

Walter Naujorks  
Secretario da Administração

José Roberto Morandini  
Assistente Administrativo

Silvana Garghetti  
Assessora Juridica  
OAB/SC37.753